



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 020/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Processo nº:** 046/2023

**Data:** 05/05/2023.

### **Objeto:**

**“Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado de função pública.”**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Contratação com a empresa M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.607.205/0001-23, com sede na Rua Dr. Luiz de Medeiros, nº 764, na cidade de Três Passos/RS, especializada em serviços de aplicação de provas para processo seletivo.

A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, por se tratar de uma contratação urgente de empresa para realização do Processo Seletivo, para contratar funcionários para a Secretaria de Obras e Saneamento, sendo 2 vagas + CR para motoristas e para a Secretaria de Saúde 1 vaga + CR para visitador do PIM para suprir as necessidades e destacando a falta desses profissionais, tendo em vista que existem vagas em aberto que necessitam de ocupações.

Importa referir que essas contratações por Processo Seletivo foram aprovadas pelo Legislativo conforme Leis Municipais que segue:

- 2 Vagas + CR para motorista 40h, Lei Municipal nº. 3311/2023. Sendo realizado Prova Teórica e Prova Prática.
- 1 Vaga + CR para Visitador do PIM 40h, Lei Municipal nº. 3319/2023. Sendo realizado Prova Teórica.

Ressalva-se que se trata de contratação urgente de empresa, para elaboração e publicação de edital, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como defesa dos recursos, divulgação dos resultados. O valor da contratação dos serviços será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pela lei 8.666/93 e art. 29 inciso II da lei 13.303/2016 no tocante às empresas públicas.

Humaitá/RS, 05 de maio de 2023.

Estela Cristina Penz  
Secretária Municipal de Administração  
Município de Humaitá RS



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 05 de maio de 2023.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Humaitá

**Unidade:** 03.01 - Secretaria de Administração

**Proj./Ativ.:** 2.003 - Manutenção das Atividades da Administração

**Elemento:** 33.90.39.05.0000 - Serviços Técnicos Profissionais

**Despesa:** 23

**Saldo:** R\$ 68.066,44

Humaitá/RS, 05 de maio de 2023.

---

**Lenir Cecília Dahlem**  
**Secretária Municipal de Finanças**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

**01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado de função pública.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Humaitá

**Unidade:** 03.01 - Secretaria de Administração

**Proj./Ativ.:** 2.003 - Manutenção das Atividades da Administração

**Elemento:** 33.90.39.05.0000 - Serviços Técnicos Profissionais

**Despesa:** 23

**Saldo:** R\$ 68.066,44

Por fim, que seja encaminhado ao Setor De Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 05 de maio de 2023.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº: 020/2023**

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 05 de maio de 2023.

---

**Assessor Jurídico**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.607.205/0001-23, com sede na Rua Dr. Luiz de Medeiros, nº 764, na cidade de Três Passos/RS, empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado de função pública. O valor da contratação dos serviços será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme orçamentos juntados no processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Humaitá/RS, 05 de maio de 2023.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 05 de maio de 2023.

---

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.607.205/0001-23, com sede na Rua Dr. Luiz de Medeiros, nº 764, na cidade de Três Passos/RS, empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado de função pública.

O valor da contratação dos serviços será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme orçamentos juntados ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).*

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 05 de maio de 2023.

---

**Assessor Jurídico**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.607.205/0001-23, com sede na Rua Dr. Luiz de Medeiros, nº 764, na cidade de Três Passos/RS, empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado de função pública. O valor da contratação dos serviços será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme orçamentos juntados no processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Humaitá/RS, 05 de maio de 2023.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**